



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Projeto de Lei nº:** 03/2026

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** “*Direito financeiro. Regime de diárias do Legislativo. Controle de gastos e atualização de valores. Risco fiscal do § 3º por ampliação potencial de despesa indenizatória. Parecer favorável com supressão do dispositivo*”

### RELATÓRIO

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa em 28 de janeiro de 2026, o projeto sob comento foi lido em 2 de fevereiro e distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência, matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer.

O Projeto de Lei nº 03/2026 redefine limites e valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal, inclusive prevendo teto mensal vinculado à remuneração parlamentar para servidores.

### ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

A proposição contém medidas de governança fiscal, como limitação percentual global, parametrização objetiva de valores e racionalização do gasto indenizatório.

Tais elementos favorecem a previsibilidade orçamentária e o controle interno.

Entretanto, a vinculação do teto de diárias de servidores à remuneração de vereadores amplia o potencial máximo de despesa sem correlação direta com deslocamentos reais, dificulta a projeção orçamentária e aumenta a exposição a apontamentos do controle externo.

Do ponto de vista da responsabilidade fiscal, a manutenção do dispositivo fragiliza a sustentabilidade do regime.

A retirada do § 3º é medida que se impõe, pois preserva o equilíbrio orçamentário, mantém a natureza indenizatória das diárias, reduz risco de glosa pelo TCEMG e assegura conformidade fiscal do projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

---

**CONCLUSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela viabilidade financeira do Projeto de Lei nº 03/2026, desde que suprimido o § 3º do art. 4º, conforme destaque negativo.

Assim, o parecer é favorável à aprovação do projeto com a exclusão do dispositivo destacado.

São Francisco, 6 de fevereiro de 2026.

**WALDERIZ VIEIRA LEITÃO**

**RELATORA**

Pelas Conclusões:

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA**

**PRESIDENTE**

**JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA**

**MEMBRO**